

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1943.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DELIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, afastado do serviço judiciário do Tribunal, por estar funcionando na Comissão designada para organizar as instruções para a apuração das condições de provimento das vagas de Auditores de 2a. entrância.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente:

- N.15.889 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotória da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: Sebastião Leandro de Souza, ex-fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 137, § 2º, c/c o art. 182 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 3 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 182 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Alnt. Azevedo Milanez e Gen. Ary Pires que confirmavam a sentença apelada.
- N.15.395 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Promotória da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Tristão Nunes de Moraes, cabo do 6º R.C.I., condenado a 9 anos de reclusão, ex-vi do art. 181, preambulo, do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Astrogildo José de Lima e Cirino Pereira da Silva, ambos do 6º R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 181, preambulo, c/c o art. 33 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Alnt. Azevedo Milanez, Brigº Heitor Várady e Gen. Edgar Facó - que davam provimento á apelação do M.P. para condenar os soldados a 6 anos de reclusão e Dr. Bocayuva Cunha que condenava o cabo Tristão Nunes de Moraes a 6 anos, reduzindo assim a penalidade que lhe foi imposta.
- N.15.906 - M.Grosso.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelado: Luiz de Paula Pessoa, maj.do Extº, absolvido dos crimes previstos nos arts. 166, 170-A e 178, ns. 1 e 2, do C.P.M. de 1891.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.914 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotória da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: José Vieira dos Santos e Alípio Ribeiro de Lima, ambos grumetes do Encouraçado S. Paulo, absolvidos dos crimes previstos nos artºs 205 e 208 do C.P.M., respectivamente.- Negou-se provimento, ressalvada, porem, a ação disciplinar, unanimemente.

- N.15.925 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelados: Salvador Dantas Tonheca, cabo do 16º R.I., e Francisco Barbosa, fuzileiro naval, absolvidos do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.-Negou-se provimento, ressalvada, porem, a ação disciplinar, unanimemente.
- N.15.931 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: Julio Luiz de França, cabo, e Antonio Vicente Xavier, m.n., absolvidos do crime previsto no art. 197, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o cabo Julio Luiz de França a 9 meses de prisão e o marinheiro Antonio Vicente Xavier a 6 meses, ambos como in cursos na sanção do art. 197 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.950 - Sta. Catarina.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 5a. Região Militar.- Apelado: Edmundo Tristão, soldado do 14º B.C., absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, n. I, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 4 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 198, § 2º, do C.P.M., unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

DES A F O R A M E N T O

- N. 74 -R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Dr. Candido Gaffrée, por intermedio de seu advogado, re quer o desaforamento do processo a que responde perante a 1a. Auditoria da 3a. Região Militar para a 2a. Auditoria da referida Região.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de desaforamento, unanimemente.

C O N S U L T A

- N. 240 -D.Fed. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-O Exmº Sr. Presidente da Republica, para os fins do art. 91, le tra "p" do Codigo da Justiça Militar, consulta este Tribunal sobre limitação de Jurisdição de Auditorias da Justiça Militar.- Julgamento em sessão secreta.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- N. 439- C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Revisando: Alexandre da Cunha Ribeiro, condenado a 2 anos e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 166, do C.P.M., por Acórdão dêste Tribunal, de 13 de Agosto de 1943.- Rejeitada, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, a preliminar de nulidade do processo; de-meritis - o Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras e Dr. Bocayuva Cunha - que o deferiam para absolver o revisando.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.002 - Pará. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcelos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante -

(cont. da ata da 2a. ses. em 5.1.48)

Osmar Pereira Reis, sold. do Q.G. da 3a. R.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do Quartel General da 3a. R.M.- O Tribunal deu provimento para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.031 - R.G.do Sul. Rel. o sr.Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante- Waldomiro dos Santos Soares, sold. da 1a. Cia. de Guardas, condenado como incurso no grau médio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 7º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.16.047 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - José Lucas da Silva, insubmisso, condenado ~~no~~ como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da 16º R.I.- O Tribunal deu provimento para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.041 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Braz da Silva, sold. do 37º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o art. 31 do C.P.M., unanimemente.

N.15.292 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargantes- George Konrad Friederick Blass, condenado a 25 anos de reclusão; Albert Thielle, condenado a 20 anos de reclusão; Karl Otto Gohl, condenado a 20 anos de reclusão; todos, incursos no art. 21 do decreto-lei n. 4766, de 1.10.42.- Embargado - O acórdão deste Tribunal, de 2 de junho de 1947.- Preliminarmente, o Tribunal conheceu dos embargos, contra o voto do Sr. Ministro General Edgar Facó; de-meritis - recebeu, em parte, os embargos para condenar os embargantes a 6 anos e 8 meses de reclusão, ex-vi do artigo 50 do Dec. 4766 c/c o art. 20 do C.P.M., ~~q~~ com observância da regra do art. 53 do R.I., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que absolvía os embargantes, Brig. Amílcar Pederneiras - que os condenava a 8 anos, Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar Facó - que despresavam os embargos, Dr. Bocayuva Cunha - que os condenava a 5 anos e 4 meses e Gen. Ary Pires - que condenava os embargantes a 8 anos.- Usaram da palavra os advogados Drs. Sobral Pinto e Jamil Feres e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

N.15.955 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante- A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelados - Carlos de França, Costa, absolvido do crime previsto no art. 156 do C. P.M.; e José de Souza Lima, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 156 e 57 do referido Cod.- Ambos são soldados da 2a. Cia. de Guardas.- O Tribunal resolveu dar, em parte, provimento a apelação do M.P. para, reformando a sentença apelada, absolver o sold. José de Souza Lima, confirmada a sentença na outra parte. O Tribunal resolveu ainda determinar que bai-

(cont. da ata da 2a. ses. de 5.1.43)

baixem os autos a autoridade militar, para os fins de direito, sendo após restituídos a este Tribunal.
(Sessão de 30-12-1947)

.....

O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Altmte. Azevedo Milanez, presidiu, no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, os seguintes processos: desaforamento n. 74 e revisão criminal n. 439.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais ns. 442 - 443 e 444. Apelações ns. 14.882 - 15.525 - 15.630 - 15.645 - 15.857 - 15.897 - 15.902 - 15.907 - 15.908 - 15.919 - 15.946 - 15.949 - 15.956 - 15.957 - 15.970 - 15.974 - 16.003 - 16.020 - 16.024 - 16.035 - 16.042 - 16.046 e 16.054 .-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. Ribeiro Junior
Ministro Pres.

Plin de A. de M. de A. de M.
Secund.